



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

CNPJ 03 354 560/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº 0761/2003, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

"Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar imóveis para execução do Programa estadual Novo Habitar, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar áreas de propriedade do Município, para execução de empreendimentos habitacionais, pela Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – **AGEHAB**, com recursos oriundos do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, nos termos do Convênio de Parceria firmado entre a **AGEHAB** e o **MUNICÍPIO**, obrigando-se este a não efetuar doação, venda ou outra forma de alienação desses imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da efetiva entrega das residências aos beneficiários.

Art. 2º - A transferência da propriedade das unidades habitacionais, de que trata esta lei, fica condicionada à quitação, pelos beneficiários, do investimento social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Setembro de 2003.

Registre-se
Publique-se
E Cumpra-se

~~JOSE DE OLIVEIRA SANTOS~~
Prefeito Municipal

~~ANTONIO CATANANTE FILHO~~
Sec.Mun.de Administração
Finanças e Planejamento

~~ATESTO QUE O PRESENTE ATO FOI~~
~~PUBLICADO NO QUADRO MURAL~~
~~DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE:~~
09/09/2003 A 09/10/2003

~~Francisca Cândida Nogueira~~
~~Chefe do Núcleo de Almoxarifado~~
~~e Arquivo.~~